

ESTADO DE GOIÁS.-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU.-

LEI N. 6/60, de 20 de agosto de 1.960.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO CORRENTE EXERCÍCIO, NA QUANTIA DE Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), à verba 8.89.4-b, do vigente orçamento, -para o fim que abaixo se destina:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no corrente exercício na quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à verba ; 8.89.4-b, do vigente orçamento;

Art. 2º - O crédito acima se destina ao reforço = da verba mencionada, para a construção de um prédio nesta Cidade, à rua Izidoro Goulart, esquina com a rua José Reinaldo Vieira, prédio este em que funcionarão a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Agência Municipal de Estatística;

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o mesmo poder autorizado a anular = verbas do corrente exercício e ainda servirá como recurso ao crédito acima aberto o excesso previsto na arrecadação no = corrente exercício;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se E Publique-se.-

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, em 20 = de agosto de 1.960.

Nelson de Barros
Prefeito Municipal

Alcides Baptista de
Secretário-Contador.-

Publicada e registrada às fls. 80/81 do Lº próprio.-

Alcides Baptista de
Secretário-Contador.-